



Lei Complementar nº 343
de 05 de dezembro de 2022.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 142, DE 30 DE ABRIL DE 2009, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS, EMPREGOS PÚBLICOS, FUNÇÕES E REFERÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS E DA OUTRAS DISPOSIÇÕES LEGAIS.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I – Quadro Geral de Cargos e Empregos Públícos Permanente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Cordeirópolis, da Lei Complementar nº 142/2009, com posteriores alterações, para acrescentar 1 (um) emprego público de Oficial Administrativo.

Art. 2º - As despesas para execução dessa Lei Complementar estão previstas no orçamento e serão suplementadas caso necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de dezembro de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 05 de dezembro de 2022.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania



ANEXO I

QUADRO GERAL DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE					
Quant	DENOMINAÇÃO DO CARGO E OU EMPREGO PÚBLICO	REFERÊNCIA	NATUREZA	PROVIMENTO CONTRATAÇÃO EXTINÇÃO	CARGA HORÁRIA
03	Oficial Administrativo	4	Permanente	Concurso Público	30h

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 05 de dezembro de 2022.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis